
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3147/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2024, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:

I – Dias 12 a 14/02/2023 (segunda, terça e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente dos dias 09 de fevereiro de 2024, sendo liberados uma hora antes dos expedientes do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 05 de fevereiro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8602C36B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/02/2024. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>